

LIDO EM SESSÃO
EM 21/08/21
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
ENTRADA NESTA SECRETARIA
Em, 11/08/2021
Diretor de Secretaria
Câmara Municipal de Alagoins
Servidor

MENSAGEM N.º 017/2021.

Alagoins, 09 de agosto de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE ALAGOINHAS**

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
EM 31/08/2021
Presidente

Trata o presente Projeto de Lei da criação no âmbito do Município de Alagoins do Projeto de Capacitação em Panificação e Confeitaria associada à Implantação de Padarias Comunitárias, projeto este que tem como objetivo promover a cidadania e o desenvolvimento socioeconômico por meio de capacitação para o trabalho e empreendimento gerador de renda de jovens, na faixa etária de 14 a 17 anos, residentes em bairros periféricos da cidade de Alagoins em situação de vulnerabilidade social.

Nesse contexto, o presente projeto de lei também inclui a autorização para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Municipal buscando oportunizar o suporte necessário as despesas com a implantação de padarias comunitárias para a promoção dos cursos ofertados pelo referido projeto

O crédito especial irá incluir as ações para implantação e gestão de Padarias Comunitárias buscando viabilizar a contabilização das despesas com os termos de colaboração a serem firmados com Organizações da Sociedade Civil para desenvolvimento do Projeto, conforme Estudo Técnico Preliminar e Minuta do Termo de Referência em anexo.

As padarias comunitárias além de funcionar como ambientes onde serão ministradas as aulas práticas dos cursos serão também instrumentos de geração de renda para os participantes do projeto, através da comercialização dos produtos frutos da capacitação. A proposição ora encaminhada busca a inclusão do projeto, considerando a necessidade de adequação do orçamento previsto.

Destarte, por se tratar de ajuste, é que nos oportuniza apresentar o apenso Projeto de Lei que é de relevante interesse público.

Por tudo aqui exposto, requeremos a V. Excelência e aos Ilustres Edis, que o presente Projeto de Lei tramite em regime de **Urgência Urgentíssima**, segundo o rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa Legislativa, recebendo o devido acolhimento em função da relevância do seu conteúdo.

Nesta oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Joaquim Belarmino Cardoso Neto
Prefeito Municipal